



COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA-NPJ

INSTRUÇÕES DE INSCRIÇÃO NA SEÇÃO DE PRÁTICA FORENSE  
CONVENIADA-

SECON

2º SEMESTRE 2010

Prezado estagiário,

Conforme previsto no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, o aluno devidamente matriculado no 9º ou no 10º semestre e que realiza estágio em instituição conveniada<sup>1</sup> com o UNIEURO, poderá obter aproveitamento para a disciplina Estágio Supervisionado III ou IV.

**QUAL É O PROCEDIMENTO?**

- 1- É preciso que o órgão, empresa e/ou escritório em que aluno faz estágio seja conveniado com o UNIEURO;
- 2- O aluno precisa estar matriculado no 9º semestre na disciplina Estágio Supervisionado III ou no 10º semestre na disciplina Estágio Supervisionado IV;
- 3- O Estagiário deverá, pessoalmente, depois de efetivada sua matrícula no 9º ou 10º semestres, efetuar sua inscrição junto à Secretaria do NPJ, **que realizará sua inscrição, somente se o aluno estiver de posse do Contrato ou Termo de Compromisso de Estágio e com a Declaração do local onde realiza o estágio, na qual deverá conter a descrição das atividades jurídicas a serem realizadas ao longo do semestre. Concluindo esta etapa, o aluno deverá se dirigir ao Protocolo/UNIEURO com toda a documentação anteriormente mencionada, juntamente com a autorização de inscrição emitida pelo NPJ, para oficializar tal inscrição na disciplina.**
- 4- **Estando devidamente inscrito, o estagiário deverá apresentar 03(três) relatórios, acompanhados da cópia da folha de frequência e das atividades desenvolvidas na instituição conveniada.** Os relatórios deverão ser entregues na SECON nas datas de acordo com o Calendário do NPJ, ocasião em que o aluno relatará as atividades desempenhadas no mês anterior. Ao final do estágio o aluno deverá fazer uma prova composta de questões subjetivas e uma peça processual, na área jurídica que está estagiando.
- 5- Durante o semestre em que o aluno estiver sendo acompanhado pela SECON, o mesmo ficará dispensado de comparecer às aulas da prática forense real;

**ATENÇÃO:** De acordo com o art. 40, do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, “ a Prática Forense Conveniada tem caráter complementar, sendo que a sua realização não substitui as demais práticas, podendo ser realizada tão somente durante o semestre correspondente por ocasião da matrícula do aluno na disciplina Estágio III ( Prática Forense Real III), relativa ao 9º semestre, ou na disciplina Estágio IV ( Prática Forense Real IV), relativa ao 10º semestre,e sua devida inscrição no NPJ”.

**Campus I- Secretaria do NPJ, localizada no Bloco A, Térreo, tel: 3445-5819 e 3445-5820**

---

<sup>1</sup> Art. 38 As atividades de Prática Forense Conveniada serão implementadas mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres com órgãos do Poder Público, empresas privadas e escritórios de advocacia credenciados junto ao Conselho Seccional da OAB/DF.



**COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA-NPJ**

**Campus II- Secretaria do NPJ, localizada no Bloco B, sala 04, tel: 3445-5608**

**MODELO DE RELATÓRIO- 01, 02**

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA

---

**RELATÓRIO MENSAL DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS  
MÊS / ANO**

**Relatório n.º.**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do estagiário:

Registro acadêmico (CPD) n.º:

Instituição conveniada:

Início do estágio:

Frequência no estágio (n.º de dias e horas semanais):

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:**

Descrever, minuciosamente, as atividades realizadas, apresentando, inclusive, as matérias envolvidas.

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Descrição</b>
-------------	------------------	------------------

Sendo que as atividades são atendimento a clientes, acompanhamento processual, realização de audiências, controle de publicações, visitas, pesquisa doutrinária e jurisprudencial, procedimentos administrativos, atividades de expediente, confecção de peças processuais e outras atividades.

Por serem verdadeiras as informações acima prestadas, assinamos o presente relatório.

Brasília – DF, (data)

Nome do aluno  
R.A

Responsável pelo estágio  
Cargo exercido

**MODELO DO RELATÓRIO 03**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**I- OBJETIVO**

Trata o presente relatório acerca do registro das atividades do Estágio Conveniando o qual foi realizado no (a)....., com a finalidade de por em prática os ensinamentos abstraídos durante o Curso de Direito, estando o estagiário, matriculado no..... semestre.

**II- DESENVOLVIMENTO**

As atividades do Estágio no (a) ..... foram realizadas no período de .....a....., com atendimento... (descrever as atividades principais realizadas).

As atividades foram orientadas pelo advogado....., OAB/DF nº....., o qual acompanhou no atendimento e orientações jurídicas junto....., com confecção de peças assim como a participação de audiências, junto.....

**1. Resumo das Atividades realizadas durante todo o Estágio**

Data	Atividade	Descrição
------	-----------	-----------

Sendo que as atividades são atendimento a clientes, acompanhamento processual, realização de audiências, controle de publicações, visitas, pesquisa doutrinária e jurisprudencial, procedimentos administrativos, atividades de expediente, confecção de peças processuais e outras atividades.

**2. Quantidade de Atendimento (exemplo)**

**3. Quantidade de Audiências (exemplo)**

Brasília/DF, em .....de.....de 2010.

Nome do Aluno

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DA SECON**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

(nome do aluno)....., CPD:....., estagiário do escritório, órgão....., com atividades nos dias..... desde....., vem a presença de V. Sa., expor e requerer o que se segue:

Tendo em vista que o estagiário acima qualificado ter completado satisfatoriamente as atividades obrigatórias do Estágio, e a carga horária prevista para as mesmas, vem requerer seu desligamento da SECON e, conseqüentemente, o cômputo de sua nota em seu Histórico Escolar.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Brasília/ DF,.....de.....de.....2010.

Nome do aluno  
R.A

Responsável pelo estágio  
Cargo exercido



COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA-NPJ

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA SECON**

<b>Crítérios de Avaliação Prática Forense Real- SECON</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota do Estagiário</b>
Atividades desenvolvidas no local do estágio (pesquisas doutrinárias, trabalhos realizados na área jurídica etc.)	2	
Qualidade técnica dos trabalhos realizados (capacidade de exposição, fundamentação, raciocínio jurídico e forma)	2	
Comprovação das atividades realizadas no estágio supervisionado, mediante a anexação de documentos aos relatórios.	2	
Outras atividades desempenhadas relacionadas ao curso de direito (exemplo: cursos, palestras, simpósios etc.), com a devida comprovação.	1	
Relatório no formato exigido pela SECON, bem como, entrega da folha de frequência.	1	
Obediência aos prazos previstos no calendário acadêmico.	2	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>10,0 (dez pontos)</b>	<b>NOTA POR EXTENSO</b>

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: Não serão recebidos relatórios fora do prazo estabelecido no calendário da SECON/NPJ, por consequência, o aluno ficará com a nota 0,0(zero) nessa atividade. Salienta-se que serão realizados 3(três) relatórios e uma prova. O resultado de cada bimestre será respectivamente a média dos primeiro e segundo relatórios e a média dos terceiro e da prova.**